



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 002
de 19 de janeiro de 2021

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E
ALTERA DATA DE SESSÕES ORDINÁRIAS
E O EXPEDIENTE NO ANO DE 2021.**

ANELISE LIZ DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de contenção de despesas;

Considerando a necessidade de organizar o expediente e as sessões ordinárias do corrente ano, face ao grande número de feriados,

DECRETA:

Art. 1º - Será PONTO FACULTATIVO para os servidores da Câmara Municipal de Mostardas nos seguintes dias:

- 1º de fevereiro de 2021 (segunda-feira).
- 04 de junho de 2021 (sexta-feira)
- 06 de setembro de 2021 (segunda-feira).
- 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).
- 1º de novembro de 2021(segunda-feira)

Art. 2º - A título de compensação do horário correspondente aos dias 1º de fevereiro, 04 de junho, 06 de setembro, 11 de outubro e 1º de novembro, serão compensados nos dias das sessões ordinárias.

Art. 3º - As sessões ordinárias dos dias 1º de fevereiro, 06 de setembro, 20 de setembro, 11 de outubro, 1º de novembro e 15 de novembro, ficam transferidas, respectivamente, para os dias 03 de fevereiro, 08 de setembro, 21 de setembro, 13 de outubro, 03 de novembro e 16 de novembro, permanecendo inalterado o horário das 19 horas.

Parágrafo Único – Em virtude do ponto facultativo previsto na Lei Municipal 2324 de 11 de setembro de 2007, a sessão ordinária do dia 15 de fevereiro fica transferida para o dia 17 de fevereiro, permanecendo inalterado o horário das 19 horas e o expediente nesta data será das 13:00 horas às 19:00 horas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Mostardas, 19 de janeiro de 2021.


ANELISE LIZ DOS SANTOS,
Presidente da Câmara Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADO DE 19/01/2021 A 03/02/2021
NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS